Câmara Municipal de Bom Despach

ESTADO DE MINAS GERAIS

1754

PROJETO DE Lei **N** - 15/9

Objeto: "Mérito Municipal - Cel-PM Mo
Lúcio Gontijo".

Autor: Américo dos Santos

Entregue na Secretaria

26-abril-1999

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 03/05/9

Aprovado 2° 03/05/9

Aprovado 3° 10/05/9

A.S. Fobrinho

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

ribuições às Comissões:

Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____
Rubrica

____/____/____

_____
Rubrica

idos de Informações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
nto:

rvações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
nto:

ervações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 26/04/99 À Comissão Especial para o devido parecer.

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 03/05/99 Aprovado por unanimidade em 2ª votação (art. 181. P. 3º RI) a pedido do Sr Francisco Araújo.

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 10/05/99 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI No 1.754 / 99

" CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. CEL. PM MAURO LÚCIO GONTIJO.

Art. 2o O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE MAIO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18/05/99).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 53 / 99
Certifico para fins de comprovação que esta Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 21/05/99 a 25/05/99. O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 25 / 05 / 99
Ass. do Servidor:
RG / Matrícula: M.B. 355

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 15/99

"Concede Diploma de **Mérito Municipal** de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **CEL. PM MAURO LÚCIO GONTIJO.**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 10 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPAC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 15/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **CEL. PM MAURO LÚCIO CONTILIO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 10 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

ARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 15/99

ós, membros da Comissão Especial, opinamos unanimemente pela constitucionalidade, ridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a essa terra e a nossa gente, desenvolvendo sempre um trabalho em prol de nosso povo.

la das Comissões, em 03 de Maio de 1999.

arcos Fidélis Campos

nérico dos Santos

io Elias Campos

BV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Nós, membros da Comissão Especial, opinamos unanimemente pela constitucionalidade
jurídicidade e técnica legislativa e, no MERITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem
nossa terra e a nossa gente, desenvolvendo sempre um trabalho em prol de nosso povo.

Sala das Comissões, em 03 de Maio de 1999.

Marcos Fidelis Campos

Américo dos Santos

João Elias Campos

CGBV\

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE Nº 15/99

Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG.

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Cel. PM MAURO LÚCIO GONTIJO.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 20 de abril de 1999.

AMÉRICO DOS SANTOS
Vereador

Cgbv/

SÍNTESE DO CURRICULUM VITAE DO CORONEL MAURO LÚCIO GONTIJO

O CORONEL MAURO LÚCIO GONTIJO É NATURAL DE BOM DESPACHO, ONDE NASCEU EM 9 DE FEVEREIRO DE 1953, FILHO DE OTÁVIO GONTIJO E LÁZARA TAVARES GONTIJO.

É CASADO COM IOLANDA SOUZA COUTO GONTIJO, PAI DE MARCELO E VANESSA.

INGRESSOU NA POLÍCIA MILITAR EM 01 DE MARÇO DE 1972, TENDO SIDO DECLARADO ASPIRANTE-A-OFICIAL EM DEZEMBRO DE 1975.

POSSUI O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS, REALIZADO NO ANO DE 1987 E O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA, CONCLUÍDO EM 1995, AMBOS NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

COMO OFICIAL, SERVIU NA COMPANHIA DE GUARDAS GOVERNAMENTAL, DIRETORIA DE SAÚDE, ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, GABINETE DO COMANDO GERAL, ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, DIRETORIA DE PESSOAL, ASSESSORIA PARLAMENTAR. COMANDOU O 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, 5º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR – SEDIADO EM UBERABA - E 10º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR – SEDIADO EM PATOS DE MINAS.

FOI CONDECORADO COM AS MEDALHAS DE MÉRITO MILITAR – GRAUS BRONZE E PRATA – MÉRITO PROFISSIONAL, ALFERES TIRADENTES, SANTOS DUMONT – GRAU BRONZE - , INSÍGNIA DA INCONFIDÊNCIA, ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO E MÉRITO LEGISLATIVO ESPECIAL.

É CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBERABA. FOI CONDECORADO COM O DIPLOMA DE COLABORADOR EMÉRITO DA 4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO E DE AMIGO DA 4ª BRIGADA MILITAR. RECEBEU O DIPLOMA DE MÉRITO ROTÁRIO, "DESTAQUE SEGURANÇA PÚBLICA", EM UBERABA EM 1998. RECBEU O TROFÉU "MILICIANOS DOS LAGOS ENCANTADOS DE SETE LAGOAS", EM 1999. RECEBEU O DIPLOMA "CONSTRUTORES DO 28º BATALHÃO", POR SUA PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIDADE.

É PRESIDENTE DE HONRA DO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E PRESIDENTE DE HONRA DA UNIÃO DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR. É O COORDENADOR REGIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTE-GERAIS DE POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DA REGIÃO SUDESTE.

É AUTOR DO TRABALHO *"CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E O SISTEMA SELETIVO"*, DA MONOGRAFIA *"GUARDADORES DE CARRO FACE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E A SEGURANÇA PÚBLICA"* E CO-AUTOR DO *"MANUAL DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS"*.

É O ATUAL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.